

Termo de Notificação - TN

Processo:	PCSB/CSB/0021/2025
Nome da Fiscalização:	AF do SAA de General Sampaio
Relatório de fiscalização:	RF/CSB/0027/2025

1. Identificação do Órgão Fiscalizador

Nome:	Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará.
Endereço:	Centro Adm Virgílio Távora- Av Gal Albuquerque Lima, Cambeba-CEP 60822-325, Fortaleza
Telefone:	(85) 3194-5605

2. Identificação do Notificado

Nome:	CAGECE
CNPJ:	07040108000157
Responsável:	Neurisângelo Cavalcante de Freitas
Qualificação:	Concessionária dos Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário
Endereço:	Av. Dr. Lauro Vieira Chaves, 1030 - Vila União, Fortaleza-CE

3. Descrição dos Fatos Apurados

Determinação:	D6 (RF/CSB/0027/2025)
Constatações:	- Os resultados dos laudos físico-químicos e bacteriológicos produzidos pelo Laboratório Regional da UN-BCL, provenientes de amostras coletadas na saída dos filtros do SAA de General Sampaio, no período de mai/2024 a abr/2025, apresentaram as seguintes não conformidades com os padrões estabelecidos pelas Portarias do MS nº 5/2017 e nº 888/2021: > Filtro-01: os meses de abr/2024 a dez/2024 e mar/2025 apresentaram, respectivamente, 100,0%, 100,0%, 96,7%, 100,0%, 95,0%, 95,2%, 84,8%, 89,7% 93,2% e 100,0% de resultados não conformes; > Filtro-02: os meses de abr/2024 a dez/2024 e mar/2025 apresentaram, respectivamente, 100,0%, 100,0%, 100,0%, 100,0%, 99,3%, 100,0%, 96,5%, 97,8% 96,6% e 100,0% de resultados não conformes; > Filtro-03: os meses de abr/2024 a mar/2025 apresentaram, respectivamente, 100,0%, 100,0%, 100,0%, 100,0%, 98,6%, 95,2%, 55,1%, 59,3%, 75,1%, 92,6%, 98,1% e 97,7% de resultados não conformes; > Filtro-04: os meses de abr/2024 a mar/2025 apresentaram, respectivamente, 100,0%, 100,0%, 100,0%, 100,0%, 99,3%, 91,0%, 49,1%, 64,0%, 68,1%, 89,7%, 96,7% e 97,7% de resultados não conformes. - Os resultados dos laudos bacteriológicos produzidos pelo Laboratório Regional da UN-BCL, provenientes de amostras coletadas na saída do tratamento do SAA de General Sampaio, no período de mai/2024 a abr/2025, apresentaram as seguintes não conformidades com os padrões estabelecidos pelas Portarias do MS nº 5/2017 e nº 888/2021: > Coliformes Totais: os meses de jun/2024 e ago/2024 a nov/2024 apresentaram 25,0%, 12,5%, 11,1%, 12,5% e 12,5%, respectivamente, de amostras com resultados não conformes. - Os resultados dos laudos físico-químicos das amostras coletadas na saída do tratamento do SAA de General Sampaio, no dia 14/07/2025, segundo registros da campanha CAGECE/NUTEC, apresentaram as seguintes não conformidades com os padrões de potabilidade estabelecidos pelas Portarias do MS nº 5/2017 e

Documento assinado eletronicamente por: GERALDO SOBRINHO, em 09/07/2025, às 14:23 (horário local do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.

Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código DFCE-0D3F-1148-9F96.

Constatações:	nº 888/2021: NUTEC > Turbidez (saída dos filtros): a amostra analisada apresentou não conformidade. - Os resultados dos laudos físico-químicos e bacteriológicos produzidos pelo Laboratório Regional da UN-BCL, provenientes de amostras coletadas na rede de distribuição do SAA de General Sampaio, no período de mai/2024 a abr/2025, apresentaram as seguintes não conformidades com os padrões estabelecidos pelas Portarias do MS nº 5/2017 e nº 888/2021: > Cloro Residual Livre: os meses de mai/2024 e set/2024 apresentaram, respectivamente, 20,0% e 40,0% de amostras com resultados não conformes; > Cor Aparente: os meses de mai/2024 a dez/2024 apresentaram, respectivamente, 80,0%, 100,0%, 100,0%, 80,0%, 60,0%, 60,0%, 20,0% e 40,0% de amostras com resultados não conformes; > Coliformes Totais: os meses de mai/2024 a dez/2024 e abr/2025 apresentaram, respectivamente, 60,0%, 40,0%, 60,0%, 60,0%, 60,0%, 20,0%, 20,0%, 60,0%, e 20,0% de amostras com resultados não conformes; > Escherichia coli: o mês de set/2024 apresentou 20,0% de amostras com resultados não conformes; > Turbidez: o mês de set/2024 apresentou 20,0% de amostras com resultados não conformes.
Orientação:	A CAGECE deve fornecer água de acordo com os padrões de potabilidade estabelecidos pela legislação, visando corrigir as não conformidades descritas na constatação C6.
Prazo (dias):	1
Fundamento Legal:	Art. 22 do Código de Defesa do Consumidor - Os órgãos públicos, por si ou suas empresas, concessionárias, permissionárias ou sob qualquer outra forma de empreendimento, são obrigados a fornecer serviços adequados, eficientes, seguros e, quanto aos essenciais, contínuos. Parágrafo único. Nos casos de descumprimento, total ou parcial, das obrigações referidas neste artigo, serão as pessoas jurídicas compelidas a cumpri-las e a reparar os danos causados, na forma prevista neste Código. - Art. 3º da Res. nº 122/2009 da ARCE - A água que o PRESTADOR DE SERVIÇOS fornecer para consumo humano deverá atender integralmente aos requisitos de qualidade estabelecidos pela legislação vigente do Ministério da Saúde.
Infrações:	06.01 - Água fora do padrão de potabilidade - Fornecer água fora dos padrões de potabilidade estabelecidos pela legislação.

4. Ações a serem empreendidas pelo Notificado

O notificado terá o prazo de 15 (quinze) dias, contado do recebimento deste Termo de Notificação, para se manifestar sobre o assunto nele tratado, oferecendo as informações e os documentos que considerar necessários ou convenientes à fiscalização. A manifestação deverá ser dirigida ao Coordenador da CSB.

5. Representante do Órgão Fiscalizador

Nome:	Geraldo Basílio Sobrinho		
Cargo/Função:	Analista Regulação	Matricula:	049-1-X
Lotação:	Coordenadoria de Saneamento		

Fortaleza, 08/10/2025	Assinatura:
Recebido em: __/__/__	
Por _____	
Identificação	Assinatura _____

Documento assinado eletronicamente por: GERALDO BASÍLIO SOBRINHO em 09/10/2025, às 13:23 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.
Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código DFCE-0D3F-1148-9F96.